



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.678/02

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão do dia 13.05.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Pastoral da Criança", com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.856/0004-47.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

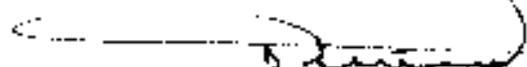
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2002



DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 15.05.02



CLEOMAR DUTRA FLORES

Secretário Municipal de Administração

